

ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO, ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

TOMADA DE PREÇOS: Nº 004/2021

Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às dez horas, reunidos na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Narendiba, a Comissão Municipal de Licitações, devidamente designada pela Portaria n.º 147/2021, de 12/04/2021, cuja cópia faz parte do presente processo, para julgamentos de habilitação e propostas dos licitantes no processo licitatório, modalidade **TOMADA DE PREÇOS 004/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE LETREIROS E ESCULTURAS EM CIMENTO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA O MUNICÍPIO DE NARANDIBA**, conforme item do Edital. Aberto os trabalhos, o Senhor Presidente da Comissão de Licitação, comunicou que foram entregues 2 envelopes, sendo 01 envelope referente a habilitação e 01 referentes a proposta, da proponente: **BRAZZALE & FILHOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.551.188/0001-30, representada pelo sr. Luiz Carlos Brazzale, inscrito no CPF 280.516.969-72. O Sr. Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem a sua inviolabilidade, aberta a palavra não houve manifestação, em prosseguimento aos trabalhos, passou-se a abertura dos envelopes Habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame. Aberta a palavra não houve manifestação dos presentes, da análise dos documentos a comissão deliberou **HABILITAR** a empresa que estava de acordo com as exigências do edital, a empresa **BRAZZALE & FILHOS LTDA**, onde a documentação atendeu todas as exigências do edital, podendo prosseguir a participação da mesma no referido processo licitatório. Tendo divulgado o resultado do julgamento não houve nenhuma solicitação para manifestação e registro em ata. A sessão teve prosseguimento com a abertura dos envelopes Proposta,

tendo o seu conteúdo sido lido e colocado à disposição dos presentes para rubrica e análise. Aberta a palavra não houve manifestação. As mesmas passaram a ser analisadas pela Comissão. Dá análise e exame das propostas, à vista das exigências constantes do Edital, a Comissão deliberou pela aceitação e declarou vencedora a proposta da licitante **BRAZZALE & FILHOS LTDA** com a proposta no valor de **R\$ 186.065,85** (cento e oitenta e seis mil e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Estando a proposta vencedora compatível com os valores de mercado conforme mapa comparativo anexo. O critério para classificação das propostas foi o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, após verificada a sua compatibilidade com a pesquisa de preços realizada. As empresas solicitaram que a ata fosse enviada por e-mail. Decorrido o prazo previsto no Artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, todo o processo será encaminhado ao Gabinete do Prefeito para as providências ulteriores.

MAURICIO BEZERRA DE SOUZA
PRESIDENTE

MILTO URIAS
MEMBRO

EDMILSON FERNANDES TORRES
MEMBRO

BRAZZALE & FILHOS LTDA
Luis Carlos Brazzale